

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14180/2023
ABERTURA: DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES PREVISTOS NO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE DE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA O SENAC SÃO PAULO”.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

1) Qual o valor praticado e a atual prestadora de Serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho?

RESPOSTA: O valor per capita vigente para realização dos exames clínicos é de R\$ 9,10, e a empresa contratada é a Mastmed Medicina Ocupacional Ltda.

2) Qual a previsão para assinatura e início do contrato de prestação de Serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho?

RESPOSTA: A previsão do início da contratação é imediata, podendo ser postergada até 1/3/2024.

3) Quais exames complementares atualmente constam no PCMSO?

RESPOSTA: Segue relação dos exames complementares, constante em nosso PCMSO. A mesma relação de exames complementares está disponível no ANEXO-V-PLANILHA-ORÇAMENTARIA divulgada no edital.

EXAMES COMPLEMENTARES – PCMSO
AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA
AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL
BILIRRUBINAS - TOTAL E FRAÇÕES
CULTURA DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA
ELETROENCEFALOGRAMA
GLICEMIA
HEMOGRAMA

PARASITOLÓGICO DE FEZES
RAIO-X COLUNA CERVICAL
RAIO-X COLUNA TORACO- LOMBAR
TESTE ERGOMÉTRICO
SOROLOGIA OXALACÉTICA - VDRL
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO
TRANSAMINASE PIRÚVICA- TGP

4) Com relação ao Anexo V – TABELA DE PREÇOS, esta deverá ser preenchida com os valores unitários e impressa? Se sim, visto que as tabelas podem ocupar mais do que o tamanho da folha A4, podemos adequar as colunas para ficarem legíveis? Este documento deverá estar logo após do Anexo V assinado pelo representante legal?

RESPOSTA: Sim, a planilha deverá ser preenchida com os valores unitários e impressa. Com relação à formatação, a Licitante poderá ajustar o documento, desde que mantenha todas as informações previstas no documento, e que esteja em um tamanho legível.

A proposta comercial é composta por dois anexos, ou seja, Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta, onde contém todas as informações da empresa licitante, que deverá ser apresentada em conjunto com o Anexo V-A – Planilha Orçamentária.

A assinatura deverá ser realizada no Anexo V – Carta de Apresentação de Proposta.

5) Na tabela de preços, Anexo V, consta o número de periódicos e solicita-se o valor individual por exame. Este valor não deveria estar composto no custo por funcionário/mês?

RESPOSTA: Para estipular o valor per capita deve ser considerado a quantidade de 7.800 funcionários. O total de exames periódicos é uma referência, visto que alguns funcionários realizarão 2 (dois) exames por ano.

6) Como devemos referir a tabela de preços ao anexo V, temos que preencher em algum campo o nome do fornecedor ou basta preencher os preços e imprimir?

RESPOSTA: A Licitante deverá apresentar a Carta de apresentação da proposta comercial (Anexo V) totalmente preenchida com os dados da empresa licitante, acompanhada da planilha orçamentária totalmente preenchida (Anexo V-A).

7) No item 5.2., referente aos exames periódicos, entendemos que o SENAC irá solicitar ao fornecedor a campanha in loco desde que tenha um mínimo de 35 exames em 4 horas, é isso?

RESPOSTA: Não, não há uma quantidade mínima de exames a serem realizados para atendimento.

8) Podemos considerar que o prazo de pagamento será no dia 15 de cada mês?

RESPOSTA: Não, visto que a Contratada tem até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à execução dos serviços para encaminhar uma listagem detalhada dos serviços realizados, de modo que o responsável pela conferência no Senac possa aferir a consistência do faturamento. Após a conferência e devidas correções, quando necessárias, o Senac informará à Contratada para emitir a fatura, mediante boleto bancário e nota fiscal. O faturamento deverá ser entregue à Gerência de Pessoal do Senac com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento, salvo no mês de dezembro, que deverá ser antecipado devido ao recesso de final de ano.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO